

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



PRIO FORTE S.A.

Sociedade por Ações com Registro de Companhia Aberta perante a CVM - Categoria "B"

CNPJ nº 08.926.302/0001-05

Praia de Botafogo, nº 370, Dep. 2 ao 13 PAV, Sala 101 C, Botafogo, CEP 22.250-040

Rio de Janeiro - RJ

no montante total de

R\$ 3.000.000.000,00

(três bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRPFORDBS025

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRPFORDBS033

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 15 DE JULHO DE 2025, SOB OS Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/514 e Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/515.

Classificação de Risco (Rating) das Debêntures atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda: "AAA(bra)"

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DO COORDENADOR

A **PRIO FORTE S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, Dep. 2 ao 13 PAV, sala 101C, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.926.302/0001-05 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.3.0030439-8 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**,

sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”); o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Banco Santander**”), o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, CEP 01.311-920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 (“**Citi**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP Investimentos**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Banco Santander e o Citi os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio do presente anúncio, comunicar o encerramento da distribuição pública de 3.000.000 (três milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Anúncio de Encerramento**”, respectivamente), realizada nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) e IX da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente).

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da PRIO Forte S.A.*”, celebrado entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), a **PRIO S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM sob o nº 22187, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, Dep. 2 ao 13 PAV, sala 101C, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.105/0001-68 e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0029084-2 (“**PRIO**”), a **PRIO COMERCIALIZADORA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º Andar (parte),

Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.058.804/0001-68 e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0843351-9 (“**PRIO Comercializadora**”), a **PRIO BRAVO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.255.266/0001-73 e na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0631320-6 (“**PRIO Bravo**”) e a **PRIO TIGRIS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 3º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.871.406/0001-26 e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0035843-9 (“**PRIO Tigris**” e, em conjunto com a PRIO, a PRIO Comercializadora e a PRIO Bravo, os “**Fiadores**”), em 23 de junho de 2025 (“**Escritura de Emissão Original**”), conforme aditado, em 04 de julho de 2025, pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da PRIO Forte S.A.*” (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”).

A Oferta foi composta por 3.000.000 (três milhões) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), sendo (i) 2.000.000 (dois milhões) Debêntures emitidas na primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”); e (ii) 1.000.000 (um milhão) Debêntures emitidas na segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão destinados, para reforçar o capital de giro da Emissora bem como para propósitos corporativos em geral.

2. ESCRITURADOR

Os serviços de escrituração e custódia das Debêntures serão realizados pela **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001 64.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Debêntures, objeto da Oferta:

Para as Debêntures da Primeira Série:

TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS	NÚMERO DE SUBSCRITORES
1. Pessoas naturais		
2. Clubes de investimento		
3. Fundos de investimento	1.901.001	222
4. Entidades de previdência privada		
5. Companhias seguradoras	4.000	1
6. Investidores estrangeiros		
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	26.666	1
8. Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	53.333	2
9. Demais instituições financeiras		
10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
11. Demais pessoas jurídicas	15.000	1
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
TOTAL	2.000.000	227

Para as Debêntures da Segunda Série:

TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS	NÚMERO DE SUBSCRITORES
1. Pessoas naturais		
2. Clubes de investimento		
3. Fundos de investimento	957.999	222
4. Entidades de previdência privada		
5. Companhias seguradoras	2.000	1
6. Investidores estrangeiros		
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	13.334	1
8. Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	26.667	2
9. Demais instituições financeiras		

10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio
11. Demais pessoas jurídicas
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio

TOTAL	1.000.000	226
--------------	------------------	------------

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, realizada por emissor em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria “B”, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

Neste sentido, o registro da Oferta não esteve sujeito à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidas, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA.

NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3.º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO OU COM A CVM.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores



Santander



investment
banking